

Assembleia de voto de aprovação

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - CIA HERING de 04/12/2017

Nome
CNPJ ou CPF do acionista
Orientações de preenchimento <p>O presente boletim é referente à Assembleia Geral Extraordinária da Cia. Hering (“Companhia”) a ser realizada em 04 de dezembro de 2017, às 15h00, e deve ser preenchido na hipótese de o acionista optar por exercer seu direito de voto à distância, nos termos nos termos da Instrução CVM nº 481, conforme alterada, observado ainda as orientações descritas no item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia.</p> <p>Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam computados no quórum da Assembleia Geral: (i) todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas; (iii) ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim; e (iv) não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no boletim, tampouco a sua consularização.</p> <p>O prazo para submissão deste Boletim diretamente à Companhia ou por meio de prestadores de serviços (nos termos do artigo 21-B da ICVM 481) é 28 de novembro de 2017.</p>
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá: (i) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo:</p> <p>Exercício de voto por meio de envio ao Custodiante</p> <p>Caso tenha ações de emissão da Companhia depositadas em instituições de custódia, o acionista deverá transmitir a instrução de voto ao agente de custódia de suas ações, observado os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo respectivo custodiante.</p> <p>Exercício de voto por meio de envio ao Escriturador</p> <p>Neste caso, o acionista deverá transmitir as instruções de voto para a instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, a saber, Itaú Corretora de Valores S.A. (CNPJ/MF no 61.194.353/0001-64) (“ITAUCOR”), observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador.</p> <p>Nos termos da Instrução CVM nº 481, conforme alterada, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia em até 07 (sete) dias antes da data de realização da Assembleia, salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia.</p> <p>A Central Depositária da B3 S.A. – Brasil Bolsa Balcão desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.</p>

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá fazê-lo por meio do envio diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos à Rua Hermann Hering, 1790, Bom Retiro, CEP: 89010-900, Blumenau/SC – Brasil, aos cuidados do Departamento Jurídico:

- (i) via física do boletim relativo à assembleia geral devidamente preenchido, rubricado e assinado; e
- (ii) cópia autenticada dos seguintes documentos: para pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal, quando representados por procurador, necessária a comprovação de poderes do(s) signatário(s); para pessoas jurídicas: último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e documento de identidade com foto do representante legal; para fundos de investimento: último regulamento consolidado do fundo; estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e documento de identidade com foto do representante legal.

A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas.

Caso este boletim seja eventualmente encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos nos itens (i) e (ii) acima, este será desconsiderado e o acionista será informado por meio do endereço de e-mail indicado.

O boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na Companhia em até 07 (sete) dias antes da data da Assembleia Geral, ou seja, até 28 de novembro de 2017 (inclusive). Eventuais boletins recepcionados pela Companhia após essa data serão desconsiderados.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar
São Paulo (SP)
CEP 04538-132

ATENDIMENTO AOS ACIONISTAS
Telefones: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 7209285 (demais localidades), em dias úteis, das 9h às 18h.
Endereço eletrônico: atendimentooescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

Deliberação Simples

1. Aprovação da proposta da Administração de extinção do plano de outorga de opções de compra de ações aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 10/04/2008 e alterado pela Reunião do Conselho de Administração realizada em 29/07/2015, com a manutenção da eficácia das opções ainda em vigor outorgadas com base nele e nos respectivos Programas

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

2. Aprovação da proposta de criação de novo plano de outorga de opções de compra de ações da Companhia

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

3. Aprovação da proposta de criação de novo plano de incentivo atrelado a ações da Companhia

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Questão Simples

4. Autoriza a lavratura da ata dessa Assembleia em forma sumária, conforme parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim Não Abster-se

Questão Simples

5. Autoriza a publicação da ata dessa Assembleia, com omissão dos nomes dos acionistas, conforme parágrafo 2º do Artigo 130 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim Não Abster-se

Questão Simples

6. Caso seja necessária a realização de segunda convocação para AGE, as instruções de voto contidas neste Boletim podem ser consideradas também na hipótese de realização da AGE em segunda convocação?

Sim Não Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

E-mail : _____